



Câmara Municipal

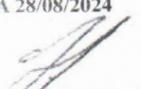
Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI N° 53, DE 16 DE MAIO DE 2024


Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Fica instituído o "Dia Municipal do Jovem Cristão" no município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, estado da Bahia, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Jovem Cristão" no município de Vitória da Conquista, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Jovem Cristão" tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição dos jovens cristãos de diferentes denominações religiosas, promovendo a união e a reflexão sobre sua importância na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 3º - Durante o "Dia Municipal do Jovem Cristão", poderão ser realizadas atividades como, palestras, congressos, cruzadas evangelísticas, seminários, ações sociais, eventos esportivos, culturais e de lazer, voltados para a juventude cristã e abertos à participação da comunidade em geral.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos ao "Dia Municipal do Jovem Cristão", em parceria com entidades representativas das diversas denominações religiosas presentes no município e demais instituições interessadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carmen Lucia, 16 de maio de 2024


ADINILSON PEREIRA-UNIÃO BRASIL
7798824-8464



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Dia Municipal do Jovem Cristão" em Vitória da Conquista como forma de reconhecer e valorizar a importância dos jovens cristãos na promoção de valores éticos, morais e espirituais, que contribuem para o fortalecimento dos laços sociais e para a construção de uma sociedade mais solidária e fraterna.

A juventude é uma parte essencial da comunidade cristã, desempenhando um papel fundamental na renovação e no crescimento das igrejas e na disseminação dos ensinamentos de amor, paz e justiça. Além disso, os jovens cristãos são agentes ativos na promoção da solidariedade e na realização de ações sociais em benefício dos mais necessitados.

A instituição do "Dia Municipal do Jovem Cristão" proporcionará um momento especial de celebração, união e reflexão para os jovens cristãos de Vitória da Conquista, permitindo a realização de atividades que fortaleçam sua fé, sua identidade religiosa e sua integração com a comunidade em geral.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante reconhecimento aos jovens cristãos e uma valorização de sua contribuição para o bem-estar e o desenvolvimento de nossa cidade.

Plenário Carmen Lucia, 16 de maio de 2024

ADNILSON PEREIRA-UNIÃO BRASIL
7798824-8464